



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 6.914 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.**

**PROJETO DE LEI Nº. 7.274**  
PROJETO DE LEI Nº 17-2019  
Autor: VER. JOSÉ MÁRCIO FILHO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE MENINO PETRÚCIO – ASBEMEP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 315 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE MENINO PETRÚCIO – ASBEMEP**, sob nº 13.090.577/0001-00, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública bem como sua observância esta subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F35D0EC3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>